



Boletim Oficial

Município de Santa Maria Madalena

BOLETIM INFORMATIVO OFICIAL, 01/02/2020 A 15/02/2020 - Nº 370 - Edição Básica - 11º ANO

EDIÇÃO BÁSICA



Prefeitura Municipal

SANTA MARIA MADALENA-RJ

EXPEDIENTE

Órgão Oficial do Município de Santa Maria Madalena
Criado pela LEI MUNICIPAL Nº 1011, de 12 de março de 2002
em conformidade com o Art. 144 da Lei Orgânica Municipal
Praça Coronel Brás - nº 02 - Centro - Santa Maria Madalena / Telefone (22) 2561-1237 ou (22) 2561-1247

Responsável - Gabinete do Prefeito
Diagramação e Impressão - Logus Ambiental Ltda-Me

DECRETO Nº 2635 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido o Calendário Fiscal para o Exercício de 2020 nos termos do Anexo I a este Decreto.

O pagamento em cota única terá o desconto de 10% sobre o valor do IPTU (Imposto Predial/Territorial)

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Maria Madalena, 10 de Fevereiro de 2020.

CARLOS ALBERTO DE MATOS BOTELHO
Prefeito

ANEXO I AO DECRETO Nº 2635 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020**CALENDÁRIO FISCAL ANO DE 2020**

CALENDÁRIO FISCAL DO ANO DE 2020					
	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO
TAXA DO ALVARÁ	31/03/2020				
ISS TAXISTAS	31/03/2020				
ISS FIXO ANUAL	31/03/2020				
TAXAS TAXISTAS		30/04/2020			
IPTU/TSU		1ª 30/04/2020 PARCELA OU COTA UNICA	2ª 29/05/2020 PARCELA	3ª 30/06/2020 PARCELA	4ª 31/07/2020 PARCELA

Santa Maria Madalena, 10 de Fevereiro de 2020.

CARLOS ALBERTO DE MATOS BOTELHO
Prefeito

DECRETO Nº 2636 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020.

CONSIDERANDO, o artigo 11 e seu Parágrafo Único, do Código Tributário do município de Santa Maria Madalena, que dispõe sobre a atualização monetária dos valores vigentes do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano;

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA:

Art. 1º – O lançamento do IPTU/TSU (Imposto Predial e Territorial Urbano/Taxa de Serviços Urbanos), referente ao exercício financeiro de 2020, observará uma atualização no seu valor em percentual de 3,91% (três vírgula noventa e um centésimos por cento), com base no valor venal do imóvel existente no Cadastro Imobiliário.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Maria Madalena, 10 de Fevereiro de 2020.

CARLOS ALBERTO DE MATOS BOTELHO
Prefeito

DECRETO Nº 2637 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM BASE NO ART. 8º DA LEI MUNICIPAL Nº 2193 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019, COMBINADO COM O ART. 41, INCISO I, ART. 42 E ART 43, § 1º, INCISO III DA LEI 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica suplementado o Orçamento em vigor, por anulação de despesa, no seguinte Programa de Trabalho:

CONTROLE	PROGRAMA DE TRABALHO	DESCRIÇÃO	DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR R\$
21	02.02.04.122.0042.2.157	Manutenção e Funcionamento do Gabinete e Órgãos de Assessoramento do Poder Executivo Municipal.	33.90.36.00	Royalties	14.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO					14.000,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face à Suplementação referida no Art. 1º provêm de anulação da seguinte dotação orçamentária:

CONTROLE	PROGRAMA DE TRABALHO	DESCRIÇÃO	DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR R\$
19	02.02.04.122.0042.2.157	Manutenção e Funcionamento do Gabinete e Órgãos de Assessoramento do Poder Executivo Municipal.	33.90.33.00	Royalties	14.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO					14.000,00

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Maria Madalena, 11 de fevereiro de 2020.

CARLOS ALBERTO DE MATOS BOTELHO
Prefeito

DECRETO Nº 2638 DE 12 DE FEVEREIRO 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM BASE NO ART. 8º DA LEI MUNICIPAL Nº 2193 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019, COMBINADO COM O ART. 41, INCISO I, ART. 42 E ART 43, § 1º, INCISO III DA LEI 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica suplementado o Orçamento em vigor, por anulação de despesa, no seguinte Programa de Trabalho:

CONTROLE	PROGRAMA DE TRABALHO	DESCRIÇÃO	DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR R\$
319	03.01.10.301.0042.2.165	Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde.	33.90.92.00	Próprios	172.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO					172.000,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face à Suplementação referida no Art. 1º provêm de anulação das seguintes dotações orçamentárias:

CONTROLE	PROGRAMA DE TRABALHO	DESCRIÇÃO	DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR R\$
308	03.01.10.126.0030.2.289	Informatização Administrativa e Gerencial da Secretaria Municipal de Saúde.	33.90.39.00	Próprios	10.000,00
315	03.01.10.301.0042.2.165	Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde.	33.90.30.00	Próprios	12.000,00
323	03.01.10.301.0049.2.136	Atendimento as ações Assistenciais a Saúde.	33.90.39.00	Próprios	10.000,00
328	03.01.10.301.0049.2.215	Implementação e Manutenção das Ações de Saúde da Família.	33.90.30.00	Próprios	20.000,00
332	03.01.10.301.0049.2.218	Manutenção das Ações de Atendimento Médico e Odontológico.	33.90.30.00	Próprios	20.000,00
335	03.01.10.301.0049.2.218	Manutenção das Ações de Atendimento Médico e Odontológico.	33.90.39.00	Próprios	10.000,00
346	03.01.10.301.0049.2.436	Conduzir e Facilitar o Acesso do Cidadão aos Serviços de Saúde - Programa PMAQ.	33.90.30.00	Próprios	10.000,00
348	03.01.10.301.0049.2.436	Conduzir e Facilitar o Acesso do Cidadão aos Serviços de Saúde - Programa PMAQ.	33.90.39.00	Próprios	10.000,00
350	03.01.10.301.0049.2.436	Conduzir e Facilitar o Acesso do Cidadão aos Serviços de Saúde - Programa PMAQ.	44.90.52.00	Próprios	10.000,00
365	03.01.10.303.0049.2.028	Aquisição e distribuição de Medicamentos e Insumos Estratégicos.	33.90.32.00	Próprios	20.000,00
369	03.01.10.303.0049.2.028	Aquisição e distribuição de Medicamentos e Insumos Estratégicos.	33.90.91.00	Próprios	20.000,00
376	03.01.10.306.0049.2.216	Combate às Carências Nutricionais em Crianças, Gestantes e Idosos - Programa VAN	33.90.30.00	Próprios	20.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES					172.000,00

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Maria Madalena, 12 de fevereiro de 2020.

CARLOS ALBERTO DE MATOS BOTELHO
Prefeito

DECRETO Nº 2639 DE 14 DE FEVEREIRO 2020.

PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM BASE NO ART. 8º DA LEI MUNICIPAL Nº 2193 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019, COMBINADO COM O ART. 41, INCISO I, ART. 42 E ART 43, § 1º, INCISO III DA LEI 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica suplementado o Orçamento em vigor, por anulação de despesa, no seguinte Programa de Trabalho:

CONTROLE	PROGRAMA DE TRABALHO	DESCRIÇÃO	DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR R\$
155	02.07.20.122.0042.2.162	Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Agricultura.	44.90.52.00	Próprios	7.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO					7.000,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face à Suplementação referida no Art. 1º provêm de anulação da seguinte dotação orçamentária:

CONTROLE	PROGRAMA DE TRABALHO	DESCRIÇÃO	DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR R\$
53	02.04.04.126.0030.2.211	Informatização Administrativa e Gerencial da Administração Municipal.	44.90.52.00	Próprios	7.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO					7.000,00

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Maria Madalena, 14 de fevereiro de 2020.

CARLOS ALBERTO DE MATOS BOTELHO
Prefeito

LEI COMPLEMENTAR Nº 012 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020.

EMENTA: ALTERAA REDAÇÃO DO ARTIGO 124 DA LEI MUNICIPAL nº 549 DE 27 DE DEZEMBRO DE 1976, ALTERADA PELA LEI 1789 DE 07 DE MARÇO DE 2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA MADALENA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE

LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º - O artigo 124 da Lei Municipal nº 549/1976, alterada pela Lei Municipal nº 1789/2013, passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 124 – Os estabelecimentos comerciais poderão ocupar

parte do passeio público (calçadas) em até 80 centímetros, a contar da parede (testada) do prédio, com mesas, cadeiras, bancas e outros suportes para utilização pelos clientes e/ou exposição para a comercialização de seus produtos.

Parágrafo Único – A ocupação do espaço prevista no caput deste artigo poderá ser de até 80 centímetros a contar da testada do prédio, desde que permaneça livre para a passagem de transeuntes, um espaço de largura, com no mínimo, um metro.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Maria Madalena, 13 de fevereiro de 2020.

CARLOS ALBERTO DE MATOS BOTELHO
Prefeito

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 813 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020.

AUTORIA: MESA DIRETORA

EMENTA: CONCEDE TÍTULOS DE CIDADANIA MADALENENSE.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadania Madalenense a senhora ANNA MOSTOWIK SARAIVA.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salão Plenário Tude Portugal, em 05 de Fevereiro de 2020.

TONY MORAES FEIJÓ
Vereador Presidente

CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – CASA DE PASSAGEM

Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado nº 063/2019. OBJETO: Contratação de Assistente Social – Casa de Passagem. VIGÊNCIA: 12/12/2019 a 01/10/2020. VALOR: R\$ 1.554,28(mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e vinte e oito centavos). FUNDAMENTO: Processo Administrativo nº 4732/19. FUND. LEGAL: Lei Municipal nº 848/98 e suas posteriores alterações e na Lei Municipal

nº 2082/18. ASSINATURA: 12/12/2019. PARTES: FMAS e Stela Dutra Fialho Chagas.

Carlos Roberto Lulla Lamego
Secretário Municipal de Assistência e Promoção Social
Gestor FMAS

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 002/20

Aos vinte e nove dias do mês de janeiro de 2020, ratifico, nos moldes do art. 26, da Lei 8.666/93, a Dispensa de Licitação, em favor de DILENE RODRIGUES PONTES (CPF Nº 501.225.417-15), no valor total de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), referente à locação de um imóvel urbano destinado ao uso precípuo desta administração, composto de 01 sala, 05 quartos, 01 cozinha, 01 área e serviço, 01 varanda e 02 banheiros, com respectivo terreno, conforme Parecer da Procuradoria, Termo de Dispensa de Licitação do Setor de Compras, com base Art. 24, X, da Lei 8.666/93 e demais atos e fatos constantes dos autos do processo administrativo nº 4646/19.

Publique-se.

CARLOS ALBERTO DE MATOS BOTELHO
Prefeito Municipal

Contrato nº 003/01/2020. Dispensa 002/2020. OBJETO: O objeto do presente é a locação de um prédio residencial, composto de 01 (uma) sala, 05 (cinco) quartos, 01 (uma) cozinha, 01 (uma) área de serviço, 01 (uma) varanda, 02 (dois) banheiros e o respectivo terreno com área de 10.206m², situado a Avenida João Hespagnol, nº 26, Largo do Machado, Santa Maria Madalena. A locação a que se refere à cláusula anterior, destina-se ao uso precípuo desta Administração. Valor: R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais). PRAZO: O presente contrato terá sua vigência determinada em 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura ou da emissão da ordem de início, ocasião em que poderá ser renovado, desde que haja interesse mútuo entre as partes. FUNDAMENTO: Proc. Adm. nº 4646/19. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato está sendo lavrado nos termos do inciso X, do art. 24, da Lei 8.666/93, com as alterações constantes da Lei nº 8.883/94, e será regido pelos princípios estabelecidos no Direito Administrativo. ASSINATURA: 29/01/2020. PARTES: MUNICÍPIO e DILENE RODRIGUES PONTES.

Carlos Alberto de Matos Botelho
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial para Registro de Preços nº 001/2020.

Ref: “Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de Segurança e Vigilância “Apoio”

a fim de atender a realização do Calendário de Eventos de cunhos turísticos para o exercício de 2020 promovido pela Secretaria Municipal de Turismo e também parcerias com outras secretarias, pelo período de 12 (doze) meses, do tipo menor preço global”, conforme solicitado no processo administrativo nº 4770/19, memorando interno nº 212/19, da Secretaria Municipal de Turismo, obedecendo, fiel e integralmente, às exigências e condições estabelecidas no edital.

Afigurando-me que a licitação epigrafada encontra-se regularmente desenvolvida e, estando ainda presente o interesse na contratação que deu ensejo à instalação do processo, HOMOLOGO, em favor das empresas, o procedimento de que se cogita, conforme abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	EMPRESA HABILITADA e VENCEDORA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL FINAL
01	Segurança e vigilância "Apoio" - Duração 08 (oito) horas cada. Obs: O profissional deverá estar disponível no local da execução dos serviços com 30 minutos de antecedência.	CHARLIE FOX SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EIRELI - ME	800	R\$ 254,00	R\$ 203.200,00

Sigam-se os ulteriores termos,

Santa Maria Madalena, 03 de fevereiro de 2020.

EDSON NEGREIROS LIMA
GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO

Ata SRP nº 007/01/2020 – OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de Segurança e Vigilância “Apoio” a fim de atender a realização do Calendário de Eventos de cunhos turísticos para o exercício de 2020 promovido pela Secretaria Municipal de Turismo e também parcerias com outras secretarias pelo período de 12 (doze) meses, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Turismo deste Município. Valor: R\$ 203.200,00 (duzentos e três mil e duzentos reais). PRAZO: 12 (doze) meses. FUNDAMENTO: Proc. Adm. nº 4770/19. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Presencial para Registro de Preços nº 001/2020. ASSINATURA: 03/02/2020. PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO e CHARLIE FOX SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EIRELI - ME.

Edson Negreiros lima
Gestor do Fundo Municipal de Turismo

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 001/20

Aos vinte e nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte, ratifico, nos moldes do art. 26, da Lei 8.666/93, a Inexigibilidade de Licitação, em favor da IMPRENSA NACIONAL (CNPJ: 04.196.645/0001-00), no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), referente a publicações de atos oficiais, no que tange Licitações, conforme artigo 21 e seus segmentos da Lei 8.666/93 para o exercício de 2020, conforme Parecer da Procuradoria, Termo de Inexigibilidade do Setor de Compras, com base no art. 25, Caput, da Lei 8.666/93 e demais atos e fatos constantes dos autos do processo administrativo nº 0138/20.

Publique-se.

CARLOS ALBERTO DE MATOS BOTELHO
Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 002/20

Aos vinte e nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte, ratifico, nos moldes do art. 26, da Lei 8.666/93, a Inexigibilidade de Licitação, em favor da IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CNPJ: 28.542.017/0001-90), no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), referente a publicações de atos oficiais, no que tange Licitações, conforme artigo 21 e seus segmentos da Lei 8.666/93 para o exercício de 2020, conforme Parecer da Procuradoria, Termo de Inexigibilidade do Setor de Compras, com base no art. 25, Caput, da Lei 8.666/93 e 0137/2020.

Publique-se.

CARLOS ALBERTO DE MATOS BOTELHO
Prefeito Municipal

TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo nº 006/20 - Contrato nº 044/06/2019 – Tomada de Preços nº 004/2019. OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de coleta seletiva de resíduos sólidos urbanos passíveis de reutilização, reuso e reciclagem, bem como atividade de operacionalização da Usina de Tratamento de Lixo (UTL) em Santa Maria Madalena/RJ. Prazo: 03 (três) meses, a contar de 04/02/2020. Do Valor: R\$ 181.530,42 (cento e oitenta e um mil, quinhentos e trinta reais e quarenta e dois centavos). FUNDAMENTO: Proc. Adm. nº 1500/19. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, II, da Lei 8.666/93. ASSINATURA: 04/02/2020. PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE e A&R DE NATIVIDADE CONSTRUTORA LTDA.

Wanderley Ribeiro Daflon
Gestor Municipal

TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Segundo Termo Aditivo nº 004/20 - Contrato nº 0031/06/2019 – Tomada de Preços nº 002/2019. OBJETO: contratação de empresa para construção de uma pista de Skate na Praça de Santana, no Bairro Parque Itaporanga, 1º Distrito de Santa Maria Madalena/RJ. Prazo: 60 (sessenta) dias, a contar de 11/02/2020. FUNDAMENTO: Proc. Adm. nº 1529/19. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, § 1º, II, da Lei 8.666/93. ASSINATURA: 04/02/2020. PARTES: MUNICÍPIO e SAIRON CONSTRUTORA LTDA.

Carlos Alberto de Matos Botelho
Prefeito Municipal

TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Terceiro Termo Aditivo nº 005/20 - Contrato nº 052/08/2019 – Tomada de Preços nº 001/2019. OBJETO: Contratação de empresa para construção de uma praça na Localidade de Santo Antônio do Imbé - 3º Distrito. Prazo: 30 (trinta) dias, a contar de 13/02/2020. FUNDAMENTO: Proc. Adm. nº 3987/18. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, §1º, II, da Lei 8.666/93. ASSINATURA: 04/02/2020. PARTES: MUNICÍPIO e A G CONSTRUTORA CORDEIRENSE LTDA - ME.

Carlos Alberto de Matos Botelho
Prefeito Municipal

TERMO DE ACORDO E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Contrato nº 004/02/2020. OBJETO: referente ao tratamento de paciente, que foi transferido em 28/11/2018 e veio a óbito em 22/12/2018, conforme comprovado nos autos. Valor: R\$ 162.075,81 (cento e sessenta e dois mil, setenta e cinco reais e oitenta e um centavos). FUNDAMENTO: Proc. Adm. nº 4038/19. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 1.030 do Código Civil, c/c: art. 37 da Lei 4.320/64. ASSINATURA: 04/02/2020. PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e CASA DE SAÚDE E MATERNIDADE SANTA MÔNICA LTDA - LTDA.

Luis Gustavo Manhães Silva
Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial para Registro de Preços nº 034/2019.

Ref: “Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de locação de palco, camarim e gerador a fim de atender a realização do calendário de eventos de cunhos turísticos para o exercício de 2020 promovido pela Secretaria Municipal de Turismo e também parcerias com outras secretarias, pelo período de 12 (doze) meses, do tipo menor preço por item, sob o regime de empreitada integral, conforme solicitado no processo administrativo nº 4679/19, memorando interno nº 210/19, da Secretaria Municipal de Turismo, obedecendo, fiel e integralmente, às exigências e condições estabelecidas no edital.

Afigurando-me que a licitação epigrafada encontra-se regularmente desenvolvida e, estando ainda presente o interesse na contratação que deu ensejo à instalação do processo, HOMOLOGO, em favor das empresas, o procedimento de que se cogita, conforme abaixo.

01	Palco em treliça de alumínio medindo 12,0m X 10,0m, com lonas laterais antichamas, cobertura, asas de P.A. e house-mix e Portando ART's referente aos equipamentos acima mencionados.	KAFUMANGO SERVIÇOS LOCAÇÕES E PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA – ME	R\$ 39.580,00
02	Palco em treliça de alumínio medindo 10,0m X 8,0m, com lonas laterais antichamas, cobertura, asas de P.A. e house-mix e Portando ART's referente aos equipamentos acima mencionados.	KAFUMANGO SERVIÇOS LOCAÇÕES E PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA – ME	R\$ 33.535,00
03	Palco em treliça de alumínio medindo 7,0m X 5,0m, com lonas laterais antichamas, cobertura, asas de P.A. e house-mix e Portando ART's referente aos equipamentos acima mencionados.	KAFUMANGO SERVIÇOS LOCAÇÕES E PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA – ME	R\$ 56.645,00
04	Palco geospace de alumínio com lona, medindo aproximadamente 18m de frente X 14m de profundidade X 9m de pé direito a partir do tablado; Piso de 300m² nivelado totalmente nivelado c/ guardamento de corpo de 2m do solo; Travamento em “X” e sistema de fixação no solo; 02 (duas) Escadas de acesso c/ corrimão Sistema de içamento do P.A. e outfill e house mix com 02 (dois) andares, Mão de obra (montagem e desmontagem) e Portando ART's referente aos equipamentos acima mencionados.	KAFUMANGO SERVIÇOS LOCAÇÕES E PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA – ME	R\$ 40.580,00

ITEM	DESCRIÇÃO	EMPRESA HABILITADA e VENCEDORA	VALOR TOTAL FINAL
------	-----------	--------------------------------	-------------------

05	CAMARIM: Medindo 5,0m X 5,0m c/ 02 (dois) pisos praticáveis revestido com carpete, 02 (duas) Tendas 6,0, X 6,0m p/ cobertura, Mobiliado, Mão de obra (montagem e desmontagem) e Portando ART's referente aos equipamentos acima mencionados.	KAFUMANGO SERVIÇOS LOCAÇÕES E PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA – ME	R\$ 22.760,00		O gerador deverá ficar em MODO STAND-BY durante todo o período de realização do Evento Montagem, desmontagem, manutenção, teste, incluindo distribuição das fases na caixa de passagem e mão de obra especializada e e Portando ART's referente aos equipamentos acima mencionados.		
06	04 (quatro) cabos de 95mm ² de 35 (trinta e cinco) metros; 03 (três) cabos de 95mm ² de 30 (trinta) metros; 03 (três) cabos de 95mm ² de 15 (quinze) metros; Gerador silencioso, motor 06 cilindros, trifásico, tensão 110 volts, 220 volts, 380 volts e 440volts, a ser determinado de acordo com as necessidades dos equipamentos elétricos ou cargas que serão conectadas ao equipamento; Aceleração automática tipo VER (regulador elétrico de voltagem) com atuador dinâmico para manutenção da rotação para perfeito equilíbrio de ciclagem, que deverá manter-se constante em 60hz, com variação máxima de 2%, p/ mais ou p/ menos; QTA ou QTM de acordo c/ as necessidades, chave reversora p/ QTM , caixa de passagem c/ barramento de dimensão adequadas as correntes a serem utilizadas e cabeamento compatível c/ a carga; Tanque de combustível, abastecido, com reserva de 50%; com autonomia mínima de 04 [quatro] horas.	DYMER SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA	R\$ 97.600,00	07	04 (quatro) cabos de 95mm ² de 35 (trinta e cinco) metros; 03 (três) cabos de 95mm ² de 30 (trinta) metros; 03 (três) cabos de 95mm ² de 15 (quinze) metros; Gerador silencioso, motor 06 cilindros, trifásico, tensão 110 volts, 220 volts, 380 volts e 440volts, a ser determinado de acordo com as necessidades dos equipamentos elétricos ou cargas que serão conectadas ao equipamento; Aceleração automática tipo VER (regulador elétrico de voltagem) com atuador dinâmico para manutenção da rotação para perfeito equilíbrio de ciclagem, que deverá manter-se constante em 60hz, com variação máxima de 2%, p/ mais ou p/ menos; QTA ou QTM de acordo c/ as necessidades, chave reversora p/ QTM , caixa de passagem c/ barramento de dimensão adequadas as correntes a serem utilizadas e cabeamento compatível c/ a carga; Tanque de combustível, abastecido, com reserva de 50%;	DYMER SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA	R\$ 79.700,00

O gerador ficará em MODO PRIME durante todo o período de realização do Evento Montagem, desmontagem, manutenção, teste, incluindo distribuição das fases na caixa de passagem e mão de obra especializada e Portando ART's referente aos equipamentos acima mencionados.		
--	--	--

Sigam-se os ulteriores termos,

Santa Maria Madalena, 10 de fevereiro de 2020.

EDSON NEGREIROS LIMA
GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO

Ata SRP nº 013/02/2020 – OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de locação de palco e camarim a fim de atender a realização do Calendário de Eventos de cunhos turísticos para o exercício de 2020 promovido pela Secretaria Municipal de Turismo e também parcerias com outras secretarias pelo período de 12 (doze) meses, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Turismo deste Município. Valor: R\$ 193.100,00 (cento e noventa e três mil reais). PRAZO: 12 (doze) meses. FUNDAMENTO: Proc. Adm. nº 4679/19. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Presencial para Registro de Preços nº 034/2019. ASSINATURA: 10/02/2020. PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO e KAFUMANGO SERVIÇOS LOCAÇÕES E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA - ME.

Edson Negreiros lima
Gestor do Fundo Municipal de Turismo

Ata SRP nº 014/02/2020 – OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de locação de gerador a fim de atender a realização do Calendário de Eventos de cunhos turísticos para o exercício de 2020 promovido pela Secretaria Municipal de Turismo e também parcerias com outras secretarias pelo período de 12 (doze) meses, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Turismo deste Município. Valor: R\$ 177.300,00 (cento e setenta e sete mil e trezentos reais). PRAZO: 12 (doze) meses. FUNDAMENTO: Proc. Adm. nº 4679/19. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Presencial para Registro de Preços nº 034/2019. ASSINATURA: 10/02/2020. PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO e DYMER SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA - ME.

Edson Negreiros lima
Gestor do Fundo Municipal de Turismo

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 003/20

Aos trinta e um dias do mês de janeiro de 2020, ratifico, nos moldes do art. 26, da Lei 8.666/93, a Dispensa de Licitação, em favor de AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S/A (CNPJ: 33.050.071/0001-58), referente ao pagamento dos encargos com consumo de energia elétrica, serviços de extensão de rede e ligação provisória, para diversos setores desta municipalidade no exercício de 2020, conforme Parecer da Procuradoria, Termo de Dispensa de Licitação do Setor de Compras, com base Art. 24, X, da Lei 8.666/93 e demais atos e fatos constantes dos autos do processo administrativo nº 0261/20.

Publique-se.

CARLOS ALBERTO DE MATOS BOTELHO
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial para Registro de Preços nº 031/2019.

Ref: “Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de peças automotivas (originais), a fim de atender a frota desta municipalidade, do tipo maior desconto percentual sobre as tabelas de preços de autopeças das montadoras, pelo período de 12 (doze) meses”, conforme solicitado no processo administrativo nº 4274/19, através do Ofício nº 110/19, da Divisão de Transporte, obedecendo, fiel e integralmente, às exigências e condições estabelecidas no edital.

Afigurando-me que a licitação epigrafada encontra-se regularmente desenvolvida e, estando ainda presente o interesse na contratação que deu ensejo à instalação do processo, HOMOLOGO, em favor das empresas, abaixo relacionadas, o procedimento de que se cogita:

ITEM / LOTE	DESCRIÇÃO	EMPRESA(S) HABILITADA(S)	% DESCONTO FINAL
01	PEÇAS NEW HOLLAND	BRAVO PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI	72.0 %
02	PEÇAS RANDON	MAC AUTOPEÇAS E ACESÓRIOS LTDA	90.0 %
03	PEÇAS VOLVO	MAC AUTOPEÇAS E ACESÓRIOS LTDA	87.0 %
04	PEÇAS JONH DEERE	MAC AUTOPEÇAS E ACESÓRIOS LTDA	72.0 %
05	PEÇAS JCB	MAC AUTOPEÇAS E ACESÓRIOS LTDA	71.5 %

06	PEÇAS CATERPILLAR	BRAVO PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI	52.0 %
07	PEÇAS MERCEDES BENZ	ÁGUIA DIESEL LTDA – ME	58.0 %
08	PEÇAS VOLKSWAGEN	MAC AUTOPEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA	80.1 %
09	PEÇAS FORD	HP HIDRÁULICA AUTO PEÇAS LTDA – EPP	69.0 %
10	PEÇAS VALTRA	HP HIDRÁULICA AUTO PEÇAS LTDA – EPP	62.0 %
11	PEÇAS NISSAN	HP HIDRÁULICA AUTO PEÇAS LTDA – EPP	63.0 %
12	PEÇAS FIAT	AUTO PEÇAS MINEIRA LTDA – EPP	72.0 %
13	PEÇAS PEUGEOT	ÁGUIA DIESEL LTDA – ME	70.0 %
14	PEÇAS MARCOPOLO	MAC AUTOPEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA	65.0 %
15	PEÇAS IVECO	BRAVO PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI	53.10 %

Sigam-se os ulteriores termos,

Santa Maria Madalena, 07 de fevereiro de 2020.

EUDECIR DE SOUZA SILVA
DIRETOR DA DIVISÃO DE TRANSPORTE

Ata SRP nº 008/02/2020 – OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa fornecimento de peças automotivas novas (originais), a fim de atender a frota desta municipalidade. Valor: Do tipo maior desconto percentual sobre as tabelas de preços de autopeças das montadoras. PRAZO: 12 (doze) meses. FUNDAMENTO: Proc. Adm. nº 4274/19. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Presencial para Registro de Preços nº 031/2019. ASSINATURA: 10/02/2020. PARTES: MUNICÍPIO e BRAVO PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI.

CARLOS ALBERTO DE MATOS BOTELHO
Prefeito Municipal

Ata SRP nº 009/02/2020 – OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa fornecimento de peças automotivas novas (originais), a fim de atender a frota desta municipalidade. Valor: Do tipo maior desconto percentual sobre as tabelas de preços de autopeças das montadoras. PRAZO: 12 (doze) meses. FUNDAMENTO: Proc. Adm. nº 4274/19. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Presencial para Registro de Preços nº 031/2019. ASSINATURA: 10/02/2020. PARTES: MUNICÍPIO e MAC AUTOPEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA.

CARLOS ALBERTO DE MATOS BOTELHO
Prefeito Municipal

Ata SRP nº 010/02/2020 – OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa fornecimento de peças automotivas novas (originais), a fim de atender a frota desta municipalidade. Valor: Do tipo maior desconto percentual sobre as tabelas de preços de autopeças das montadoras. PRAZO: 12 (doze) meses. FUNDAMENTO: Proc. Adm. nº 4274/19. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Presencial para Registro de Preços nº 031/2019. ASSINATURA: 10/02/2020. PARTES: MUNICÍPIO e ÁGUIA DIESEL LTDA – ME.

CARLOS ALBERTO DE MATOS BOTELHO
Prefeito Municipal

Ata SRP nº 011/02/2020 – OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa fornecimento de peças automotivas novas (originais), a fim de atender a frota desta municipalidade. Valor: Do tipo maior desconto percentual sobre as tabelas de preços de autopeças das montadoras. PRAZO: 12 (doze) meses. FUNDAMENTO: Proc. Adm. nº 4274/19. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Presencial para Registro de Preços nº 031/2019. ASSINATURA: 10/02/2020. PARTES: MUNICÍPIO e HP HIDRÁULICA AUTO PEÇAS LTDA – EPP.

CARLOS ALBERTO DE MATOS BOTELHO
Prefeito Municipal

Ata SRP nº 012/02/2020 – OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa fornecimento de peças automotivas novas (originais), a fim de atender a frota desta municipalidade. Valor: Do tipo maior desconto percentual sobre as tabelas de preços de autopeças das montadoras. PRAZO: 12 (doze) meses. FUNDAMENTO: Proc. Adm. nº 4274/19. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Presencial para Registro de Preços nº 031/2019. ASSINATURA: 10/02/2020. PARTES: MUNICÍPIO e AUTO PEÇAS MINEIRA LTDA – EPP.

CARLOS ALBERTO DE MATOS BOTELHO
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial para Registro de Preços nº 003/2020.

Ref: "Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de locação de banheiros químicos, a fim de atender a realização do calendário de eventos de cunhos turísticos para o exercício de 2020 promovido pela Secretaria Municipal de Turismo e também parcerias com outras secretarias, pelo período de 12 (doze) meses, do tipo menor preço por item, sob o regime de empreitada integral, conforme solicitado no processo administrativo nº 0074/20, memorando interno nº 002/20, da Secretaria Municipal de Turismo, obedecendo, fiel e integralmente, às exigências e condições estabelecidas no edital.

Afigurando-me que a licitação epigrafada encontra-se regularmente desenvolvida e, estando ainda presente o interesse na contratação que deu ensejo à instalação do processo, HOMOLOGO, em favor das empresas, o procedimento de que se cogita, conforme abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	EMPRESA HABILITADA e VENCEDORA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL FINAL
01	Sanitários químicos contendo vaso sanitário e mictório, com estrutura fabricada em polietileno de alta densidade, sendo as superfícies das paredes internas lisas, com piso antiderrapante, teto translúcido, telas superiores para circulação de ar, dispositivo de trinco com indicação livre/ocupado e placas nas portas indicando masculino ou feminino, sendo 50% em cada categoria, dispostos no espaço físico dos locais dos Eventos, atendendo as especificações desta Secretaria, inclusive com limpeza e destinação final dos dejetos diariamente.	H. V. FINTELMAN LOCAÇÃO E SERVIÇOS – ME	800	R\$ 140,00	R\$ 112.000,00

Sigam-se os ulteriores termos,

Santa Maria Madalena, 14 de fevereiro de 2020.

EDSON NEGREIROS LIMA
GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO

Ata SRP nº 015/02/2020 – OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de locação de banheiros químicos, a fim de atender a realização do calendário de eventos de cunhos turísticos para o exercício de 2020 promovido pela Secretaria Municipal de Turismo e também parcerias com outras secretarias pelo período de 12 (doze) meses, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Turismo deste Município. Valor: R\$ 112.000,00 (cento e doze mil reais). PRAZO: 12 (doze) meses. FUNDAMENTO: Proc. Adm. nº 0074/20. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Presencial para Registro de Preços nº 003/2020. ASSINATURA: 14/02/2020. PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO e H. V. FINTELMAN LOCAÇÃO E SERVIÇOS – ME.

Edson Negreiros lima
Gestor do Fundo Municipal de Turismo

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Primeiro Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 002/2019
Contratante: Câmara Municipal de Santa Maria Madalena-RJ
Contratada: F.B Queiroz – Comércio e Serviços de Informática e Papelaria.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº. 002/2019, por mais 10 (Dez) meses.'

Valor: R\$ R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) mensais.

Data de Assinatura: 12/02/2020

DO PRAZO DE VIGÊNCIA- O prazo de vigência do presente Termo Aditivo é de 15 de fevereiro de 2020 a 15 de dezembro de 2020.

Assinam: Pela Câmara Municipal de Santa Maria Madalena: Tony Moraes Feijó – Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria Madalena. Pela F.B. QUEIROZ COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E PAPELARIA – ME Filipi Barros Queiroz.

Santa Maria Madalena, 12 de fevereiro de 2020.

Tony Moraes Feijó
Vereador- Presidente



TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE E O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA MADALENA.

Secretaria do Estado de Saúde, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Saúde, Edmar Santos, inscrita no CPF sob o número CRM/RJ 52.0056920, com sede no Rio de Janeiro, na Rua México, 128, 5º andar, Centro, daqui por diante designado como participante;

Secretaria Municipal de Santa Maria Madalena, neste ato representado, pelo Prefeito Municipal, Carlos Alberto de Matos Botelho, inscrito no CPF sob o número 866.683.317-34, com sede na Pça. Coronel Braz, 02, Centro, Santa Maria Madalena - RJ, daqui por diante designado como participante;

As partes supra identificadas ajustaram, e por este instrumento celebram um Termo de Cooperação Técnica, em conformidade com as normas legais vigentes, no que couber com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto estabelecer a mútua cooperação entre a Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro e Município de Santa Maria Madalena, na ordem de R\$ 2.441.060,00 (Dois milhões, quatrocentos e quarenta e um mil e sessenta reais), para equipamento das unidades municipais básicas, de alta e média complexidade de saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPES *

I - Compete a Secretaria:

a) providenciar o recurso no valor total de R\$ R\$ 2.441.060,00 (Dois milhões, quatrocentos e quarenta e um mil e sessenta reais), para a reforma e aparelhamento nas unidades básicas de saúde municipal e transferir o recurso Fundo a Fundo, conforme cronograma de desembolso.

II - Compete ao município de Santa Maria Madalena:

a) aplicar os recursos definidos no presente Termo para a consecução do objeto;

b) prestar contas, mensalmente, da aplicação dos valores repassados;

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXECUÇÃO**

As atividades decorrentes do presente Termo serão executadas fielmente pelos partícipes, de acordo com suas cláusulas, respondendo cada um pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

As ações relacionadas à execução das atividades objeto deste Termo dar-se-ão conforme cronograma de execução, preliminarmente acordado entre os partícipes.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS OU DO ÔNUS

A liberação dos recursos financeiros relativos às parcelas dar-se-á nos prazos previstos no cronograma de desembolso definido pela Secretaria de Estado da Saúde do Rio de Janeiro.

CLÁUSULA QUINTA - DO ACOMPANHAMENTO

Cada partícipe indicará um gestor e seu respectivo substituto (pessoa física) para acompanhar a execução deste acordo.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Termo é de 12(doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO

Este Termo poderá ser alterado em qualquer de suas cláusulas e disposições, exceto quanto ao seu objeto, mediante Termo Aditivo, de comum acordo entre as partes, desde que tal interesse seja manifestado, previamente, por escrito.

CLÁUSULA OITAVA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

A denúncia ou rescisão deste Termo poderá ocorrer a qualquer tempo, por iniciativa de qualquer um dos partícipes, mediante notificação, com antecedência mínima de trinta dias. A eventual rescisão deste Termo não prejudicará a execução de atividades previamente acordadas entre as partes, já iniciadas, os quais manterão seu curso normal até sua conclusão.



Parágrafo Único - Constituem motivo para rescisão de pleno direito o inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas, o descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente ou a superveniência de norma legal ou fato que tome material ou formalmente inexequível, imputando-se aos partícipes as responsabilidades pelas obrigações.

CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente Termo será providenciada pela Prefeitura Municipal de Santa Maria Madalena, no Diário do Município, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, devendo ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas final deverá ser realizada no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados do término da vigência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca da Capital, para dirimir qualquer dúvida ou litígio que porventura possa surgir da execução deste acordo, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam este termo em duas vias de igual teor e forma, comprometendo-se a cumprir e a fazer cumprir, por si e por seus sucessores, em juízo ou fora dele, tão fielmente como nele se contém na presença das testemunhas abaixo, para que produza os devidos e legais efeitos.

Rio de Janeiro, 07 de fevereiro de 2020.

Partícipes:

EDMAR DOS SANTOS
Secretário de Estado da Saúde

CARLOS ALBERTO DE MATOS BOTELHO
Prefeito do Município de Santa Maria Madalena

PORTARIA Nº 002/2020.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC...

RESOLVE:

Tornar sem efeito, a partir da presente data, a Portaria Nº 001/19, de 02 de Janeiro de 2019, que nomeou a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Santa Maria Madalena, em conformidade ao que dispõe o art. 51, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Santa Maria Madalena, 03 de Fevereiro de 2020.

Afixe-se, Publique-se e Cumpra-se.

TONY MORAES FEIJÓ
Vereador Presidente

PORTARIA Nº 003/2020.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC...

RESOLVE:

Designar, a partir da presente data, os Senhores: Rossini Bastos Vasconcellos, Keila Campanário Silva e Joventino Moreno Coelho, sob a Presidência do primeiro, para comporem a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Santa Maria Madalena, em conformidade ao que dispõe o art. 51, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Santa Maria Madalena, 03 de Fevereiro de 2020.

Afixe-se, Publique-se e Cumpra-se.

TONY MORAES FEIJÓ
Vereador Presidente

PORTARIA Nº 004/2020.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC...

RESOLVE:

CONCEDER aos servidores abaixo-discriminados, 30 dias de férias regulamentares a que tem direito, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a serem gozadas a contar do dia 02 de Março de 2020:

Keila Campanário Silva – Mat. CM 01.005/04; e

Leonardo Augusto Motta Corrêa – Mat. CM 01.007/04.

Santa Maria Madalena, 11 de Fevereiro de 2020.

Afixe-se, Publique-se e Cumpra-se.

TONY MORAES FEIJÓ
Vereador Presidente

PORTARIA Nº 005/2020.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC...

RESOLVE:

CONCEDER a servidora abaixo-discriminada, 20 dias de férias regulamentares a que tem direito referente ao período 2019/2020, a serem gozadas a contar do dia 02 de Março de 2020:

Elysandra da Silva Lima – Mat. CM 01.009/04.

Santa Maria Madalena, 11 de Fevereiro de 2020.

Afixe-se, Publique-se e Cumpra-se.

TONY MORAES FEIJÓ
Vereador Presidente

PORTARIA Nº 010/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ETC.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Joana da Fonseca Bardasson, para o cargo de Coordenador Distrital 3º Distrito, símbolo CAS-4, do Gabinete do Prefeito, em vaga criada pela Lei Complementar nº 010 de 21 de dezembro de 2018, a contar de 03 de fevereiro de 2020.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santa Maria Madalena, 03 de fevereiro de 2020.

CARLOS ALBERTO DE MATOS BOTELHO
Prefeito

PORTARIA Nº 011/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ETC.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores: LIZIANE SANTOS RIBEIRO, Matrícula: 612156 e Gilson Santos Mendes, Matrícula: 12057/0 para assinarem como responsáveis pelos atestados de execução de serviço e pela entrega de Material ao Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santa Maria Madalena, 12 de Fevereiro de 2020.

CARLOS ALBERTO DE MATOS BOTELHO
Prefeito